PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025/ADM

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-030FMMATI/2025

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.*

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo n° 022/2025/ADM *modalidade* Dispensa de licitação n° 7/2025-030FMMATI/2025, pactuado o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 27.185.397/0001-90, cujo objeto é "*Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem de veículos, para atender a demanda da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.*", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão Permanente de Contratações, conforme especificações técnicas constantes no Ato Convocatório e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 363 laudas reunidas em único volume, sendo instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 006/2025, com data de 03 de janeiro de 2025, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesas n° 20250103006 (fls. 06 a 07);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 08);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 09);

- Memorando n.º 044/2025, com data de 16 de janeiro de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 10);
- Portaria n° 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 10-A a 10-D);
- Estimativa da Despesa (fls. 11);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 12 a 13);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 14);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 15 a 16);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 17 a 93);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 94 a 114);
- Memorando nº 155/2025, com data de 30 de janeiro de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: *Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários* (fls. 115);
- Memorando n.º 095/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: *Resposta a Dotação Orçamentária* (fls. 116);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls. 118);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 119);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n° 022/2025/ADM (fls. 121);
- Minuta de Ato Convocatório – Aviso de Dispensa Eletrônica n° 7/2025-030FMMATI/2025 – Processo Administrativo n° 022/2025/ADM e seus anexos (fls. 126 a 147);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 149 a 158 com o seguinte teor: *"No caso desta Dispensa de Licitação, entende esta assessoria que todos os requisitos legais foram preenchidos. Dessa forma, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.*
  Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.".
- Ato Convocatório – Aviso de Dispensa Eletrônica n° 7/2025-030FMMATI/2025 – Processo Administrativo n° 022/2025/ADM e seus anexos (fls. 159 a 199);
- Autorização para Publicação do Ato Convocatório (fls. 200);
- Extrato de Publicações na Impressa Oficial (fls. 201 a 203);
- Proposta Registrada (fls. 204 a 209);

Prefeitura de TUCUMÃ 2025/2028

- Ata de Propostas (fls. 315 a 318); Ata Parcial (fls. 319 a 337); Ranking do Processo (fls. 338 a 339); Vencedores de Processo (fls. 340 a 341); Ata Final (fls. 342 a 360);
- Justificativa do Preço Proposto (fls. 361);
- Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante (fls. 362).

FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE – Art. 75, II, LEI Nº 14.133/21

Da adequação da modalidade licitatória eleita O Art. 75, II, da Lei 14.133/21, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei 14.133/21. A modalidade de Licitação denominada "Dispensa de Licitação" está devidamente disciplinada no Art. 75, vejamos:

> *Lei n° 14.133/2021*
>
> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *[...]*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *Valor atualizado conforme o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 no qual o valor passa a ser de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

Prefeitura de TUCUMÃ 2025/2028

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da **11.922.758 JUNIOR GALDINO DA CONCEICAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.922.758/0001-01, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 211 a 214); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 215 a 216); Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (fls. 217); Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento (fls. 218); CNPJ (fls. 219); QSA (fls. 220); Certidões (fls. 221 a 227); Alvará (fls. 228); Certidão da Vigilância Sanitária (fls. 229); Licença de Operação – LO (fls. 230 a 233); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 234); Certidão Controladoria-Geral da União (fls. 235); Balanço Patrimonial – Exercício

2023 e 2024 (fls. 236 a 249); Atestado de Capacidade Tecnica (fls. 250 a 252); Proposta de Preços (fls. 253 a 254); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 255 a 261).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa 11.922.758 JUNIOR GALDINO DA CONCEICAO, perfaz o valor total de R$ 41.781,12 (Quarenta e um mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.856.608/0001-55, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 263 a 266); Documento Pessoal (fls. 267); Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (fls. 268); Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento (fls. 269); CNPJ (fls. 270); QSA (fls. 271); Certidões (fls. 272 a 278); Alvará (fls. 279); Licença de Operação – LO (fls. 280); Certidão de Uso e Ocupação do Solo (fls. 281); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 e 2024 (fls. 282 a 291); Atestado de Capacidade Tecnica (fls. 292 a 305); Proposta de Preços (fls. 306 a 308); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 309 a 314).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220, perfaz o valor total de R$ 1.594,00 Um mil quinhentos e noventa e quatro reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, assim sendo, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025/ADM, Dispensa de Licitação n° 7/2025-030FMMATI/2025, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 24 de abril de 2025.

VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264

Assinado de forma digital por VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264
Dados: 2025.04.24 08:39:22 -03'00'

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 012/2025

Prefeitura de TUCUMÃ 2025/2028

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Srta. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n º 012/2025,** declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025/ADM, referente a Dispensa de Licitação n° 7/2025-030FMMATI/2025, tendo por objeto a *"Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem de veículos, para atender a demanda da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria."*, em que é requisitante o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI,** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 24 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264

Assinado de forma digital por VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264
Dados: 2025.04.24 08:39:44 -03'00'

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 012/2025